



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6558

De 16/12/2012

LEI Nº. 229/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.361.0072.2.008.000 - Manutenção das atividades do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 1104 – 25%	
(16323) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	87.000,00
TOTAL.....	87.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1104 – 25%	
(682) 3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	87.000,00
TOTAL.....	87.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 19/12/12

Monte Ruiz Rosa
14h 45 min

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Encaminhando para leitura no dia 19/12/12

Monte Ruiz Rosa

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

